

#### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/SEBRAE-PE/18

No dia 30 (trinta) de janeiro de dois mil e dezoito, às 09h00min (nove horas), reuniram-se a Pregoeira Flávia Ramos Carneiro e os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL: José Henrique Malaquias Vieitez, José Carlos Elias e Gabriela Tavares de Araújo França, nomeados pela Portaria DIREX nº 015/2017 de 10/07/2017, no Endereço da sede, no intuito de efetuar o recebimento e a abertura dos envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação do Pregão Presencial nº 006/SEBRAE-PE/18, que objetiva a contratação de empresa prestadora de serviço de motoboy, para a prestação desses serviços ao SEBRAE-PE, através de sistema de rádio chamada, para entrega/coleta de documentos/materiais e pequenos volumes, para atender as necessidades desses serviços provenientes das Unidades da Sede do SEBRAE/PE na realização de suas atividades, por meio da utilização de vouchers, sob demanda. A sessão pública foi iniciada com as explicações sobre os procedimentos que serão adotados. Em seguida foi credenciado o representante da única empresa que comparece ao processo **AMC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, cujo porte é de Micro Empresa, que neste ato será representada por **MÁRIO SALIZER DINIZ JÚNIOR**, Identidade nº 2390988 SSP-PE. Esse representante apresentou a documentação de credenciamento de seu representante, que passa a fazer parte do processo. Em decorrência do comparecimento de uma única empresa, a CPL verificou se existe amparo legal para a continuidade dos procedimentos. Verificou também que no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE artigo 5º - § 2º estabelece que: "A validade da licitação não ficará comprometida (II) na modalidade pregão, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta"; Dispõe ainda o § 3º que na hipótese do § 2º inciso II: "deverá, para ter validade, ser justificada pela CPL, inclusive quanto ao preço e ser ratificada pela autoridade competente". Compulsando a pasta do processo, a Comissão verificou que o edital foi publicado no Diário de Pernambuco, Jornal do Commercio no dia 11/01/2018; também foi publicado no portal [www.sebrae.com.br/Uf/pernambuco](http://www.sebrae.com.br/Uf/pernambuco) nesse mesmo dia. Ao todo, foram convidadas 16 (dezesesseis) empresas por meio de e-mail enviado pela CPL. O processo está instruído por 02 (duas) propostas. Por todo o exposto, restou cumprida a fase interna da licitação e o princípio da Publicidade. A CPL depois do credenciamento do representante da **AMC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, solicita os envelopes documentação e proposta. Decidiu a CPL iniciar o processo com a abertura da proposta, para em um segundo momento, abrir o envelope documentação da empresa. Em seguida, foi dado prosseguimento aos procedimentos da licitação. A ATA DIREX autorizou valor estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o objeto da licitação. O envelope proposta foi aberto e verificado a conformidade da proposta com as exigências do edital, segundo análise do Gestor Ricardo Albuquerque Arruda da USML. A CPL conferindo o valor apresentado pela empresa AMC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA na sessão pública de R\$ 22,00 e não tendo como ser comparada com outra proposta, a CPL verifica no processo a proposta de instrução apresentada pela AMC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, de R\$ 19,00, em virtude disto a Pregoeira negocia diretamente com o representante da empresa AMC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA que reduz o seu valor para o valor final de R\$ 19,00 (dezenove reais). Em vista da redução do valor inicial da proposta da AMC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA o envelope de documentação da empresa foi aberto. Verificada a documentação apresentada, a CPL constata que a empresa deixou de atender ao subitem 5.2.2.1. A.2. ( Cadastro de contribuinte municipal), porém na documentação de regularidade com a fazenda municipal apresenta o número da inscrição municipal da empresa AMC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, decide a CPL considerar a empresa habilitada. A CPL considera a proposta, valor final da empresa **AMC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, depois da negociação realizada, econômica e mais vantajosa para a administração, e elege a proposta da **AMC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, como vencedora do Pregão Presencial nº 006/SEBRAE-PE/18. A empresa **AMC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** deverá apresentar a proposta com a recomposição do valor final até o dia 01/02/2018. Nada mais havendo a ser registrado em ata, a pregoeira encerra os trabalhos agradecendo a presença de todos.

Flávia Ramos Carneiro

José Henrique Malaquias Vieitez

Gabriela Tavares de Araújo França

José Carlos Elias

Gestor da USML - Ricardo Albuquerque Arruda

Assina pela empresa participante:

AMC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA



**HOMOLOGAÇÃO  
E  
ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 006/SEBRAE-PE/18**

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviço de motoboy, para a prestação desses serviços ao SEBRAE-PE, através de sistema de rádio chamada, para entrega/coleta de documentos/materiais e pequenos volumes, para atender as necessidades desses serviços provenientes das Unidades da Sede do SEBRAE/PE na realização de suas atividades, por meio da utilização de vouchers, sob demanda. Licitação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), de conformidade com especificações do Termo de Referência – Anexo I – do Edital.

Com base nos procedimentos adotados pela Pregoeira e Membros da Comissão Permanente de Licitação e no parecer emitido pela Unidade de Suporte Jurídico **HOMOLOGAMOS** o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/SEBRAE-PE/18, nas condições abaixo referenciadas.

**ADJUDICAMOS** o objeto desta licitação para a empresa **AMC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ 12.654.326/0001-11)**, que apresentou o valor unitário por voucher de **R\$ 19,00 (dezenove reais)**. O valor global estimado é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Recife, 15 de fevereiro de 2018.

  
**JOSÉ OSWALDO DE BARROS LIMA RAMOS**  
Diretor Superintendente

  
**ADRIANA TAVARES CORTE REAL KRUPPA**  
Diretora Administrativo-Financeira

**SEBRAE**  
Serviço de Apoio às  
Micro e Pequenas Empresas em  
Pernambuco

Rua Taboares, 360 - Ilha do Retiro  
CEP 50750-230 - Recife/PE - Brasil  
CNPJ: 09.829.524/0001-64

Tel.: 55. 81. 2101.8400  
Fax: 55. 81. 2101.8505  
www.pe.sebrae.com.br